João Monlevade, 25 de Outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 214/2022
Assunto: Dúvida quanto ao procedimento realizado
Procedimento: Exame Ressonância Magnética de Abdômen Superior
PACIENTE: Claudia Lopes
Município: João Monlevade – MG
Fornecedor: Clinica Radiológica Santa Bárbara

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Clinica Radiológica Santa Bárbara** para a paciente mencionada acima.

O Município de João Monlevade solicitou o exame de Ressonância de Abdômen Total. O médico solicitou apenas Ressonância Magnética do Abdômen. Entretanto, foi realizado o exame de Ressonância Magnética de Abdômen Superior.

Mediante dúvida sobre qual procedimento foi realizado, o faturamento entrou em contato com o fornecedor e o mesmo esclareceu que o exame foi realizado, conforme diagnóstico inicial da paciente lesão Hepática a esclarecer descrito no pedido médico.

O Fornecedor informou que no caso específico para avaliar lesão no fígado é realizado apenas o exame de abdômen superior e não o de abdômen e pelve, sendo assim não haveria necessidade de realizar abdômen total.

Dessa forma, após análise de documentos e das informações prestadas pelo Fornecedor, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen Superior no valor de R$ 500,00(quinhentos reais),** conforme item 06, anexo IV, do 1º Termo aditivo

do contrato nº 031/2022, firmado com o fornecedor. Recomenda ainda, autorização do município para faturar **Ressonância Magnética de Abdômen Superior.**

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG